



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 767/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

PAULO OLVINDO MAZUTTI, Prefeito Municipal de Guaporé, por meio da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia **08/11/2015 (domingo)**, às **09h**, no Município de Guaporé, conforme segue:

LOCAIS	CARGOS
Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi - Rua Pe. Aldo Bortoncello, nº 1125, Bairro São Cristovão.	Almoxarife, Arquiteto, Auxiliar de Cuidador, Carpinteiro, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico (todos), Nutricionista, Operário, Pedreiro, Pintor e Servente.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição - Rua Dr. João Pedro Ortiz, nº 895, Bairro Conceição.	Monitor de Educação e Professor Ensino Fundamental Séries Finais (todas as disciplinas).

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 763/2015, respectivamente Anexos I e II deste Edital, encontram-se divulgados no painel de publicações da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites www.objetivas.com.br e www.guapore.rs.gov.br.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **23, 26 e 27/10/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital de Concurso nº 763/2015. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na página referente ao concurso, seguindo as orientações da página.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 22 de outubro de 2015.

PAULO OLVINDO MAZUTTI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Tarcia Masutti,

Secretaria Municipal da Administração.

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Guaporé no período de 22/10 a 09/11/2015.

